



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Fone: None

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALMOÇO E JANTAR PARA ESTUDANTES

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALMOÇO E JANTAR AOS ESTUDANTES DESTA UNIDADE DE ENSINO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SERRINHA E A CHURRASCARIA E LANCHONETE TEMPERO DA LIA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SERRINHA, com sede à Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha, CEP 48700-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0012-21, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **Leandro dos Santos Damasceno**, nomeado através da Portaria nº 1.471 de 04 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/06/2018, portador da matrícula funcional 1792811, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a **CHURRASCARIA E LANCHONETE TEMPERO DA LIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.483.712/0001-13, com sede na Rua Joaquim Hortelino, nº 0157 - Centro, CEP: 48.700-000 no município de Serrinha/BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Thiago Dias Batista Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 1120821908, expedida pelo(a) SSP/BA, e CPF nº 042.675.945-11, tendo em vista o que consta no processo nº 23790.000001/2020-52, do **Pregão Eletrônico 01/2020** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** referente a serviços de fornecimento de almoço e jantar para os estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus Serrinha*.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

1.3. Objeto da contratação:

Item	Discriminação	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	------	------	----------------	-------------

1	Serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, preparo e distribuição - Almoço .	Refeição 13.680	R\$ 13,59	R\$ 185.911,20
2	Serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, preparo e distribuição - Janta .	Refeição 15.052	R\$ 10,45	R\$ 157.293,40
3	Serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, preparo e distribuição - Almoço .	Kg 01	R\$ 30,32	R\$ 30,32
TOTAL				R\$ 343.234,92

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, possuindo vigência de **05/02/2022 a 04/02/2023** podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. a Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. a Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- 2.1.5. a Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
- 2.1.6. a prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor anual estimado da contratação é de **R\$ 343.234,92 (Trezentos e quarenta e três, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive fretes, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **26404/155821**

Fonte: **8100000000**

Programa de Trabalho: **12363501220RL0029**

Elemento de Despesa: **339039**

PI: **L2ORLP01FIJ**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Bahia – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONTRATANTE:

(Assinado eletronicamente)

IF BAIANO CAMPUS SERRINHA

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral *Pro Tempore*

CONTRATADA:

(Assinado eletronicamente)

**CHURRASCARIA E LANCHONETE TEMPERO DA LIA
LTDA**

Thiago Dias Batista Santos

Representante legal

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

Áddla Thaine Santos Oliveira

CPF: 058.039.145-09

(Assinado eletronicamente)

Kerdoval da Silva Souza

CPF: 900.422.395-91

Documento assinado eletronicamente por:

- **Addla Thaine Santos Oliveira, CHEFE - FG3 - SER-CONTRATOS**, em 02/02/2022 14:27:20.
- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR ADMINISTRATIVO - CD4 -**, em 02/02/2022 14:25:55.
- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 02/02/2022 14:23:50.
- **Thiago Dias Batista Santos, Thiago Dias Batista Santos - 142105 - Gerente administrativo - Tempero da Lia (14483712000113)** em 02/02/2022 13:49:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 281836

Código de Autenticação: e45ea4dab2

